



5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES – PSCS 2022.2

Edital nº 73/2022, de 30 de maio de 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber aos interessados, por meio deste Edital, que no período de **06 até 27 de junho de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação, no segundo semestre letivo de 2022, ofertados pelos **Campi Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Comissão Permanente de Concursos Públicos (**COMPEC**) do IFPB.

1 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

1.1 Cursos Superiores de Graduação (Ensino Superior para quem já concluiu o Ensino Médio), com **1.590 vagas distribuídas entre os Campi/polos Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa**, conforme Quadro de Vagas no subitem 1.2.

12 QUADRO DE VAGAS

CAMPUS CABEDELO

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Licenciatura em Ciências Biológicas (1341255)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Design Gráfico (123105)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL													80

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do subitem 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS CAJAZEIRAS

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (1457179)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Bacharelado em Engenharia Civil (1262856)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Licenciatura em Matemática (1128096)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (1262856)	Integral	30	14	5	-	3	-	5	-	2	-	1	30
TOTAL													150

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS CAMPINA GRANDE

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Bacharelado em Engenharia da Computação (1342196)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Licenciatura em Física (1188374)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Licenciatura em Matemática (1128030)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Construção de Edifícios (1127900)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Telemática (103486)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL													200

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS GUARABIRA

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				<i>Vagas gerais</i>	<i>PcD**</i>	<i>Vagas gerais</i>	<i>PcD**</i>	<i>Vagas gerais</i>	<i>PcD**</i>	<i>Vagas gerais</i>	<i>PcD**</i>		
Tecnologia em Gestão Comercial (1167926)	Vespertino	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Gestão Comercial (1167926)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Sistemas para Internet (1457170)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL													120

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS JOÃO PESSOA

Cursos (Código e- MEC)	Turno	2022.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Bacharelado em Administração (100260)	Matutino	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Bacharelado em Administração (100260)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Bacharelado em Engenharia Civil (1457168)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Bacharelado em Engenharia Elétrica (103481)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Bacharelado em Engenharia Mecânica (1457171)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Licenciatura em Matemática (1457167)	Vespertino	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Licenciatura em Química (81312)	Vespertino	30	14	5	-	3	-	5	-	2	-	1	30

Tecnologia em Automação Industrial (95089)	Matutino	30	14	5	-	3	-	5	-	2	-	1	30
Tecnologia em Design de Interiores (49960)	Matutino	30	14	5	-	3	-	5	-	2	-	1	30
Tecnologia em Geoprocessamento (61076)	Matutino	25	11	5	-	2	-	4	-	2	-	1	25
Tecnologia em Gestão Ambiental (123002)	Matutino	30	14	5	-	3	-	5	-	2	-	1	30
Tecnologia em Negócios Imobiliários (95101)	Noturno	30	14	5	-	3	-	5	-	2	-	1	30
Tecnologia em Redes de Computadores (58391)	Matutino	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (114942)	Noturno	35	16	5	1	3	-	5	1	3	-	1	35
Tecnologia em Sistemas para Internet (71127)	Vespertino	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL													530

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS MONTEIRO

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				<i>Vagas gerais</i>	<i>PcD**</i>	<i>Vagas gerais</i>	<i>PcD**</i>	<i>Vagas gerais</i>	<i>PcD**</i>	<i>Vagas gerais</i>	<i>PcD**</i>		
Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas (1166614)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Construção de Edifícios (123114)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL													80

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS PATOS

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Bacharelado em Engenharia Civil (1457169)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Segurança no Trabalho (123116)	Noturno	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL													80

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS PICUÍ

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD ***	Cotas para Reforma Agrária ****	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD **			
Tecnologia em Agroecologia (1032499)	Integral	40	15	5	1	4	-	5	1	4	-	1	4	40
TOTAL														40

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS PRINCESA ISABEL

Cursos (Código e-MEC)	Turno	2022.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Licenciatura em Ciências Biológicas (1457501)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
Tecnologia em Gestão Ambiental (123120)	Integral	40	19	5	1	4	-	5	1	4	-	1	40
TOTAL													80

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

CAMPUS SOUSA

Cursos (Código e- MEC)	Turno	2022.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD ***	Cotas para Reforma Agrária ****	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD **			
Tecnologia em Agroecologia (1032499)	Integral	30	11	5	-	3	-	5	-	2	-	1	3	30
TOTAL														30

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

**** Candidatos assentados da Reforma Agrária (conforme o disposto no item 6).

EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO: Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade de Educação a Distância (EaD)

olos (Código e- MEC)	Turno	2022.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	Cotas para Reforma Agrária ****	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**			
Polo Campina Grande (1176228)	Integral (EaD)	50	24	7	1	5	-	7	1	4	-	1	-	50
Polo João Pessoa (1176228)	Integral (EaD)	50	24	7	1	5	-	7	1	4	-	1	-	50
Polo Picuí (1176228)	Integral (EaD)	50	24	7	1	5	-	7	1	4	-	1	-	50
Polo Sousa (1176228)	Integral (EaD)	50	22	7	1	5	-	7	1	4	-	1	2	50
		TOTAL												200

*PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto nos subitens 4.6 e 4.7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

**** Candidatos assentados da Reforma Agrária (conforme o disposto no item 6).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 13** O preenchimento das vagas ofertadas para os cursos superiores de graduação no semestre 2022.2 será feito a partir da ordem decrescente de classificação, em cada modalidade de concorrência (vagas gerais e cota específica). Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas do segundo semestre de 2022.
- 14** O perfil profissional de cada curso está disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 15** Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada *campus*, nos períodos da manhã e/ou da tarde.
- 16** Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Cursos Superiores de Graduação:

- 2.1.1** Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da pré-matrícula;
- 2.1.2** Ter realizado uma das seguintes edições do Exame Nacional do Ensino Médio: **ENEM 2021**, ou **ENEM 2020**, ou **ENEM 2019**, ou **ENEM 2018**.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de Inscrição ocorrerá conforme prazos especificados no CRONOGRAMA PSCS 2022.2 (ver item 16 deste edital).

- 3.1.1** Às **23h59min**, horário local, do último dia do prazo estabelecido no CRONOGRAMA **PSCS 2022.2** (ver item 16) estarão encerradas as inscrições.

3.2. Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- 3.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 3.2.2** Preencher, eletronicamente, todos os itens, inclusive o Questionário Socioeconômico, do Formulário de Inscrição, disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/>;
- 3.2.3** Ter realizado uma das seguintes edições do Exame Nacional do Ensino Médio: **ENEM 2021**, ou **ENEM 2020**, ou **ENEM 2019**, ou **ENEM 2018**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

3.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.

3.4 Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato.

3.5 Será solicitado, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, necessariamente o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato. Não será aceita a utilização de CPF de terceiros, mesmo que de parentes.

3.6 NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo.

3.7 No momento da inscrição, o candidato **poderá** indicar até **02 (duas)** opções de cursos na ordem de sua preferência. Será vedada ao candidato a possibilidade de repetir as opções de curso, ou seja, informar na segunda opção o mesmo curso posto como primeira opção, ainda que diferencie a modalidade de concorrência (cota). **O candidato que optar por 02 (duas) opções de cursos, deverá obrigatoriamente assinalar “Desejo me inscrever também para uma segunda opção de curso.”.**

3.7.1 A escolha por um curso com mesma nomenclatura, em turno diferente de sua primeira opção, **não** será considerada repetição de opção de curso.

3.7.2 As opções de cursos estão elencadas no Quadro de Vagas (ver subitem 1.2) deste Edital.

3.8 O candidato que prestou provas em mais de uma das edições do ENEM elencadas (2021, 2020, 2019, 2018) terá validada como opção de concorrência a Edição do ENEM em que obteve o melhor desempenho de acordo com as regras de classificação e critérios de desempate (ver item 8).

3.8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo regido por este edital implicará no consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no ENEM escolhido, bem como das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu Cadastro de Pessoa Física - CPF no Censo da Educação Superior.

3.9 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, mesmo que constatados posteriormente, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar inválidos os atos praticados em decorrência da inscrição.

3.10.1 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem:

- a) O candidato que participou do ENEM somente na condição de treineiro estará impedido de utilizar seus resultados para acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas Instituições Federais de Educação Superior, conforme determina os Editais do ENEM divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- b) Divergência na identificação do candidato (nome de inscrição divergente do CPF informado);
- c) Divergência na edição do ENEM que o candidato afirmou ter participado (caso o candidato realize inscrição mesmo quando não participou de uma das edições do ENEM elencadas neste Edital);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

3.11 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e as informações prestadas serão de sua inteira responsabilidade.

3.12 O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário até o prazo final para inscrições estabelecido no cronograma (ver item 16) não terá sua inscrição validada. E em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos e/ou aprovados; além de outras implicações legais.

3.13 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato diretamente no sistema eletrônico, por meio de seu login e senha, até às 23h59min da data de encerramento das inscrições, conforme prazo estabelecido no CRONOGRAMA (ver item 16).

3.14 Em hipótese nenhuma o candidato poderá, após o encerramento do período para inscrições estabelecido em cronograma (ver item 16), realizar alterações.

3.15 O candidato que pretende concorrer por vagas reservadas para ações afirmativas do Sistema de Cotas deve observar o disposto nos itens 4, 5 e 6. E ao optar por tais vagas atesta ter a ciência de que poderá ter sua MATRÍCULA INDEFERIDA caso NÃO atenda a TODOS os requisitos necessários para cada modalidade de cota.

3.16 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

3.17 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

4.1 Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2018, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2018, ambas do Ministério da Educação, o IFPB reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):

- a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP)*, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
- b) Dentro dos 50% de vagas reservadas, tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, quanto para candidatos Egressos de Escolas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

- c) Dentro das subdivisões nas quais serão aplicados percentuais para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos que sejam pessoas com deficiência (PcD) e para candidatos que NÃO sejam pessoas com deficiência.

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas							
EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> - 50% das vagas reservadas para EEP				EEP independente de renda - 50% das vagas reservadas para EEP			
Autodeclarados PPI**		NÃO autodeclarados PPI**		Autodeclarados PPI**		NÃO autodeclarados PPI**	
Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD)	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD)	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD)	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD)

** O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) será obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4.1.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá selecionar a opção correspondente à cota escolhida no ato de inscrição, feita via Internet.

- 4.2** Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:
- tenham **cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
 - ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou ENEM, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 4.3** Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares ou de natureza não pública.
- 4.4** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

4.5 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição via Internet, selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

4.5.1 Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar, **no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula**, os documentos comprobatórios exigidos para participação nestas cotas.

4.6 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas**, ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

4.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da inscrição, caso aprovados(as), deverão ser avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a) e assinar a declaração de autodeclaração étnica

a) A apuração levará em consideração o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012, pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e pelo Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República

b) Todos os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação também estarão em consonância com a [Resolução AR 1/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de janeiro de 2022.](#)

c) O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) se realizará por meio de um ambiente virtual de heteroidentificação com o(a) candidato(a), com avaliação de critérios fenotípicos, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

d) O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

e) Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- f) Na avaliação pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria de votos dos seus membros.
- g) O recurso deverá ser interposto no prazo de três dias úteis, a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto em edital.
- h) Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo outros recursos.
- i) O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, pela Comissão Local, e na fase de recurso, pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.
- j) É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

- a) A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.
- b) O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.
- c) As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

4.9 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

4.10 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

- a) É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação e à Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).
- b) Não serão considerados, para os fins do item 4.10, quaisquer registros ou documentos pretéritos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

- 4.11** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.
- 4.12** Havendo necessidade de verificação do(a) candidato(a) presencialmente, este será convocado via publicação no site do IFPB pela comissão local, com data e hora marcada, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.13** Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido aos candidatos o uso de adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos escuros, chapéus, bonés e maquiagem.
- 4.14** Ao(À) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença do(a) responsável legal, que deverá estar presente à sala onde será realizada a verificação.
- 4.15** Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação.
- 4.16** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 4.14 e 4.15, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração. Parágrafo único - Para além das situações previstas nos itens 4.14 e 4.15, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.
- 4.17** O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações
- 4.18** Tanto para a avaliação virtual quanto presencial, se for o caso, para candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.
- a) Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.
- b) As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à etnia preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).
- 4.19** Tanto para a avaliação virtual quanto presencial, se for o caso, para candidatos(as) que se autodeclaram indígenas, será considerado única e exclusivamente a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 4.20** Após a análise, será publicado o resultado da avaliação da Comissão Local e Recursal no endereço eletrônico www.estudante.ifpb.edu.br.
- 4.21** Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá entrar com recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo regulado pelo Edital, a partir da ciência/publicação do indeferimento da autodeclaração.
- 4.22** Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.
- 4.23** Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, o mesmo perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.
- 4.24** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a)
- 4.25** Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.
- a) A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.
- 4.26** Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea anterior;
- c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea anterior pelo número de pessoas da família do candidato.
- 4.27** Para a comprovação de renda, necessária aos candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas a **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita***, serão considerados comprovantes de renda familiar bruta mensal, conforme disposto no Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, um dos seguintes documentos listados para cada perfil relacionado abaixo:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Declaração de Renda Familiar (disponibilizada pelo IFPB no ato de matrícula).

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

4.27.1 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, tomar-se-ão por base as informações prestadas bem como os documentos fornecidos pelo candidato referentes aos três meses anteriores ao ato de inscrição (meses de **março, abril e maio**) do corrente ano, conforme disposto no artigo 7º, inciso I, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012).

4.28 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo mencionado no subitem 4.8:

a) Os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.29 A veracidade da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível, inclusive, o cancelamento da matrícula pelo IFPB, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

4.30 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição será de 5 (cinco) anos.

4.31 O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

4.32 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 4.33** Os candidatos inscritos nas ações afirmativas para EEP que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

5 DA COTA PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, INDEPENDENTE DA ESCOLA DA QUAL SEJA EGRESSO

- 5.1** Por critério institucional do IFPB será disponibilizada no mínimo 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), independente da escola de onde seja egresso.
- 5.2** Para concorrer a essa vaga, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.
- 5.3** Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de matrícula**, juntamente com a documentação básica mencionada no item 12, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, relacionada a seguir:
- a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 5.4** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.
- 5.6** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas de ampla concorrência disponíveis para o mesmo curso/turno/campus/polo.
- 5.7** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas) – caso tenham se inscrito em alguma delas –, conforme o caso.
- 5.8** Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no subitem 5.3 passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

6 DA COTA PARA ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 6.1** Do total de vagas para o curso superior de **Tecnologia em Agroecologia** ofertado pelo IFPB - **Campus Sousa** e IFPB - **Campus Picuí** por meio deste Edital será destinada uma cota de 10% (dez por cento) das vagas por curso/turno para candidatos aprovados que sejam oriundos de áreas de assentamento da Reforma Agrária.
- 6.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato assentado deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.
- 6.3** Caso o cálculo das vagas destinadas aos candidatos assentados da Reforma Agrária por curso/turno resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
- 6.4** As vagas reservadas para esta cota por curso/turno que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos às vagas de ampla concorrência do mesmo curso/turno.
- 6.5** Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de matrícula**, para exercício do direito de ingresso por esta cota, um dos documentos abaixo relacionados:
- a) declaração em papel timbrado da associação do assentamento ao qual pertence, contendo, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação, e informando se o candidato é assentado, filho de assentado ou agregado à família assentada; **ou**
 - b) comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
- 6.6** Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no subitem 6.5 passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de análise do desempenho das notas das áreas de conhecimentos: **Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e de Redação**, conforme descritas no boletim de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

7.1.1 A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do PSCS 2022.2 de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

7.1.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que apresentarem resultados referentes às edições do **ENEM 2021, ou 2020, ou 2019, ou 2018**.

8 DA CLASSIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

8.1 Para efeito de classificação será computada APENAS a edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2021, ou 2020, ou 2019, ou 2018) em que o candidato obtiver maior Média Final, de acordo de acordo com as regras de classificação e critérios de desempate.

8.2 A média final, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada a partir da seguinte fórmula:

MÉDIA FINAL
$M_{Final} = (N1+N2+N3+N4+N5) / 5$

Legenda:

- **N1** – Nota da área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- **N2** – Nota da área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- **N3** – Nota da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- **N4** – Nota da área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;
- **N5** – Nota de Redação;
- **Mfinal** – Média Final.

8.3 Para efeito de classificação neste processo seletivo, o candidato não poderá ter obtido nota igual a zero em nenhuma área de conhecimento ou na nota de redação.

8.4 Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que na seguinte ordem:

- obtiver maior Nota de Redação;
- obtiver maior Nota na área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;
- possuir maior idade.

8.5 O candidato somente poderá obter aprovação final em apenas 01 (uma) das opções de cursos enumeradas no ato da inscrição. E a aprovação dependerá da classificação obtida com sua Média Final em relação à concorrência daquele mesmo curso.

8.6 Para efeito de divulgação do resultado (preliminar e final) será averiguado se o candidato obteve aprovação na ordem de suas opções de cursos escolhidas no ato da inscrição (caso tenha escolhido inscrever-se com duas opções de curso).

8.7 Se o candidato obtiver aprovação em sua 1ª (primeira) opção de curso por qualquer uma das modalidades de concorrência (ampla ou cota), ele terá a sua 2ª (segunda) opção de curso automaticamente desconsiderada.

8.8 Caso o candidato não seja contemplado com aprovação para a sua 1ª (primeira) opção de curso irá concorrer para efeito de divulgação do resultado (preliminar e final) entre os candidatos de sua 2ª (segunda) opção de curso e a aprovação nesta opção dependerá da classificação obtida com sua Média Final em relação à concorrência do mesmo curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 8.9** O candidato aprovado, ou seja, com classificação até o limite de vagas por modalidade de concorrência (ampla ou cota), em quaisquer de suas opções de curso após a divulgação do resultado final deverá realizar MATRÍCULA ONLINE conforme cronograma a ser estabelecido pelo *Campus* de sua respectiva opção de curso. E estará impedido de concorrer para as vagas que não forem preenchidas e que serão ofertadas na Lista de Espera.
- 8.10** O candidato que não obtiver aprovação em nenhuma das opções de cursos assinaladas no ato de inscrição irá concorrer AUTOMATICAMENTE para as vagas que não forem preenchidas e que venham a ser ofertadas na LISTA DE ESPERA.
- 8.11** Para efeito do disposto no subitem 8.10 será considerada apenas a 1ª (primeira) opção de curso que o candidato escolheu no ato da inscrição, se for o caso.
- 8.12** A aprovação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua MATRÍCULA ONLINE ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao *Campus* para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

9 DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

- 9.1** A Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB – COMPEC – disponibilizará a lista de candidatos inscritos em ordem alfabética – contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso, turno e *Campus* dentre as suas opções enumeradas na inscrição – conforme prazo estabelecido em **CRONOGRAMA (ver item 16)**, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/>.
- 9.2** Após a divulgação da relação preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, conforme estabelecido no **item 16 - CRONOGRAMA**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/>.
- 9.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 9.4** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado, conforme o **item 16 - CRONOGRAMA**, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/>.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR, DA DESISTÊNCIA DA SEGUNDA OPÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1** O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/>, conforme o **item 16 - CRONOGRAMA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

10.2 Após a publicação do Resultado Preliminar o candidato que optou por indicar 02 opções de cursos no momento da inscrição, poderá desistir da segunda opção de curso.

10.2 Para realizar a DESISTÊNCIA, o candidato deverá no período estabelecido conforme o item 16 - CRONOGRAMA, acessar o PORTAL DO ESTUDANTE, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/>, e anexar o Termo de Desistência da 2ª opção devidamente assinado, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

10.3.1 Para os candidatos menores de 18 anos, o Termo de Desistência também deverá ser assinado pelo Responsável.

10.3.2 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de desistência da segunda opção interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

10.3 A lista dos candidatos que optaram pela desistência da segunda opção de curso será divulgada no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/>, na mesma data da publicação do Resultado Final, conforme item 16 – CRONOGRAMA.

10.4 Após a divulgação do Resultado Preliminar também poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar, conforme prazos estabelecidos em CRONOGRAMA (ver item 16), por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>.

10.5 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas no subitem 9.2 deste edital.

10.6 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado, conforme prazo estabelecido em CRONOGRAMA (ver item 16), no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O IFPB divulgará a lista dos candidatos aprovados em ordem decrescente do número total de pontos obtidos por meio de sua média final, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/>, conforme prazo estabelecido em CRONOGRAMA (ver item 16).

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e se informar sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada.

11.3 Embora o candidato possa realizar inscrição com 02 (duas) opções de cursos, ele só poderá obter classificação final no resultado deste processo seletivo em apenas 01 (uma) das opções de curso, que dependerá da classificação obtida com sua Média Final em relação à concorrência daquele mesmo curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

12 DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

12.1 As convocações para realização de MATRÍCULA ONLINE ocorrerão em 02 (duas) fases:

- a) **1ª ETAPA** – composta por chamada única dos candidatos aprovados; e
- b) **LISTA DE ESPERA** – composta por chamada(s) para preenchimento de vaga(s) remanescente(s), quando houver, de candidato(s) não aprovado(s) na 1ª ETAPA concorrendo em sua primeira opção de curso.

12.2 O candidato que obtiver aprovação até o limite de vagas por modalidade de concorrência (ampla ou cota) ofertado em cada curso será convocado para realizar MATRÍCULA ONLINE na **1ª ETAPA**.

12.3 As MATRÍCULAS ONLINE dos candidatos aprovados na **1ª ETAPA** serão efetuadas para o CAMPUS/CURSO/TURNO para o qual o candidato foi inscrito e aprovado, em conformidade com o edital de convocação a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/>.

12.4 Se existir(em) vaga(s) remanescente(s) após o término do período mencionado para MATRÍCULA ONLINE dos candidatos aprovados na 1ª ETAPA haverá convocação(ções) por meio da LISTA DE ESPERA.

12.5 A LISTA DE ESPERA será composta por candidatos que não obtiveram aprovação na 1ª ETAPA em nenhuma das opções de cursos assinaladas no ato da inscrição.

12.6 As convocações da LISTA DE ESPERA serão realizadas por cada *Campus* de acordo com a sua quantidade de vagas remanescentes e do seu respectivo calendário acadêmico, portanto, nesta fase, cada *Campus* possuirá cronograma independente dos demais e caberá ao candidato acompanhar as convocações do seu Campus/curso.

12.7 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada *Campus* lançará Edital de convocação com nova chamada até que sejam preenchidas as vagas remanescentes e/ou esgotada a lista de candidatos classificados para a etapa da LISTA DE ESPERA no portal do seu respectivo *Campus* (<http://www.ifpb.edu.br/>) e essas convocações também estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/>.

12.8 A MATRÍCULA ONLINE deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade, e será o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Matrícula ONLINE.

12.9 Para **todos** os candidatos – independentemente de serem oriundos das vagas de ampla concorrência ou das cotas – a matrícula será ONLINE, sendo realizada pelo candidato para o curso ao qual se inscreveu e foi classificado. O candidato deverá anexar, no período informado para a realização da MATRÍCULA ONLINE, os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA , obrigatória para todos os candidatos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento** Oficial de Identificação – *com foto e data de expedição*;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL*;
- f) Histórico Escolar
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente****;

Observações:

* **É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;**

** São considerados documentos oficiais de identificação as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

*** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

**** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado por meio de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

12.10 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de MATRÍCULA ONLINE , além dos documentos citados no subitem 12.9, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no **subitem 5.3**.

12.11 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, a priori, comprovar que o candidato cursou o **ensino médio integralmente** em escola(s) pública(s), devendo anexar no ato de MATRÍCULA ONLINE:

a) Certificado de conclusão e histórico do ensino médio, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), ou do Exame Nacional do Ensino Médio, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

c) O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverá, além de anexar os documentos citados no subitem 12.9, comprovar esta condição com as opções de documentos elencadas no **subitem 4.27**, observando a obrigatoriedade dos itens mencionados **nas alíneas a e b**.

d) O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, além de anexar os documentos citados no subitem 12.9, comprovará esta condição pela qual afirma pertencer a um destes três grupos étnicos mediante assinatura do documento de autodeclaração étnica e através do **processo de aferição pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, conforme itens 4.7 alíneas “c” e “d”**. Caso a renda familiar bruta seja igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverá também comprovar esta condição com as opções de documentos elencadas no **subitem 4.27**, observando a obrigatoriedade dos itens mencionados **nas alíneas a e b**.

12.12 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos assentados da Reforma Agrária deverá anexar no ato de MATRÍCULA ONLINE, além dos documentos citados no subitem 12.9, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no subitem 6.5.

12.13 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

12.14 O edital de matrícula apresentará todas as condições, os critérios e os documentos necessários.

12.15 O candidato que não efetivar sua MATRÍCULA ONLINE na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.

12.16 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

12.17 O aluno deverá apresentar, em momento posterior, a ser divulgado pelo IFPB, o original dos documentos utilizados na matrícula online para a conferência. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados na matrícula online ou ausência da via original da referida documentação, o aluno perderá o direito a vaga, mesmo após estar inseridos nas turmas e diários de classe.

12.18 As informações prestadas no momento da matrícula online são de inteira responsabilidade do aluno, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do aluno, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o e declarar nulos os atos praticados em decorrência da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

13 DO INÍCIO DAS AULAS

13.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *Campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato obteve aprovação, a ser divulgado na internet por meio do site da Instituição:

www.ifpb.edu.br.

14 DA VALIDADE

14.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Superiores, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **segundo semestre letivo do ano de 2022**. As listas de candidatos inscritos e aprovados não poderão ser utilizadas para os próximos semestres letivos ou outros processos seletivos.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas (cotas), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga quando não cumprir os requisitos estabelecidos

15.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFPB.

15.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

15.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IFPB das informações constantes na sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

15.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.

15.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

15.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

15.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no(s) Edital(is) de Concovação(ções) para Pré-Matrícula(s), nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

15.9 O aluno deverá matricular-se no curso e turno do *Campus* no qual funciona o curso para o qual se inscreveu.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 15.10** Este Edital é público, amplamente divulgado, e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito ou responsável legal não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 15.11** A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.12** Para eventuais contatos com a Comissão do Processo Seletivo, desde que não sejam recursos, está disponibilizado o e-mail: pscs@ifpb.edu.br.
- 15.13** Os casos omissos serão solucionados por membros de uma comissão designada pelo IFPB.
- 15.14** O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFPB/COMPEC <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/>.

16 CRONOGRAMA PSCS 2022.2

Publicação do Edital	30 de maio de 2022
Período de Inscrições	06 a 27 de junho de 2022
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	29 de junho de 2022
Interposição de Recursos da lista de candidatos	30 de junho a 01 de julho de 2022
Divulgação da lista final de candidatos inscritos	05 de julho de 2022
Resultado Preliminar	12 de julho de 2022
Desistência da 2ª Opção	13 a 14 de julho de 2022
Interposição de Recursos do resultado preliminar	13 a 14 de julho de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	18 de julho de 2022

- 16.1** Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/>.

João Pessoa, 30 de maio de 2022.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS
ANEXO I

LOCAIS DE ATENDIMENTO

1. COMPEC - Comissão Permanente de Concurso Públicos e Processos Seletivos do IFPB

Contato: (83) 3612-9176, (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033 / e-mail: pssc@ifpb.edu.br.

Atendimento Telefônico: De segunda a sexta-feira das 07h às 17h (exceto aos sábados, domingos e feriados)

2. IFPB - Campus CABEDELO

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 – Jardim Camoinha - Cabedelo

Contato: (83) 3248-5400 / campus_cabedelo@ifpb.edu.br

3. IFPB – Campus CAJAZEIRAS

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras

Contato: (83) 3532-4100 / campus_cajazeiras@ifpb.edu.br

4. IFPB - Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica I – Campina Grande

Contato: (83) 2102-6200 / campus_cg@ifpb.edu.br

5. IFPB – Campus JOÃO PESSOA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa

Contato: (83) 3612-1200

6. IFPB – Campus GUARABIRA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 KM 02, s/nº - Guarabira

Contato: (83) 99928-0029 / 99928-0027 / campus_guarabira@ifpb.edu.br

7. IFPB – Campus MONTEIRO

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 264, s/n – Vila Santa Maria – Monteiro

Contato: (83) 3351-3700 / 3713-3712

8. IFPB – Campus PATOS

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Jatobá – Alto da Tubiba – Patos

Contato: (83) 3423-9676

9. IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista - Picuí Contato:
(83) 3371-2555 / 3371-2727 / 33119-4065 / 98211-3622

10. IFPB – Campus PRINCESA ISABEL

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel

Contato: (83) 99112-3273 / 99192-0331 / campus_princesa@ifpb.edu.br

11. IFPB – Campus SOUSA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Unidade Sede: Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim Sorrilândia - Sousa

Contato: (83) 99957-1146

Unidade São Gonçalo: Rua Pedro Antunes, s/nº - São Gonçalo - Sousa

Contato: (83) 99957-1146

ANEXO II

PERFIL DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

CAMPUS CABEDELO

Licenciatura em Ciências Biológicas

O Licenciado em Ciências Biológicas é o professor que além de trabalhar diretamente na sala de aula, realiza pesquisas no âmbito educacional e biológico, elabora e analisa materiais didáticos, atua na gestão e organização das instituições de educação, gestão e administração de projetos educacionais, etc. Este profissional possui uma visão holística da Biologia e das relações desta com outras ciências, que o permite compreendê-la melhor.

Tecnologia em Design Gráfico

O Tecnólogo em Design Gráfico mobiliza competências das artes, comunicação e design. Planeja e executa a programação visual de jornais, revistas, livros e outros materiais impressos, produz imagens, cria e edita infográficos, páginas e portais da internet e animações em meio digital. Desenvolve linguagens eficazes para a usabilidade de suportes digitais, combinando conceitos de navegabilidade e interatividade. Elabora projetos gráficos, equacionando fatores estéticos, simbólicos e técnicos, considerando também questões socioeconômicas, culturais e ambientais. Pode atuar em empresas jornalísticas, cinematográficas, escritórios de design e agências de publicidade e propaganda.

CAMPUS CAJAZEIRAS

Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

O Bacharel em Engenharia ou Engenheiro de Controle e Automação é habilitado para trabalhar em concessionárias de energia, automatizando os setores de geração, transmissão ou distribuição de energia; na automação de indústrias e na automação predial; com simulação, análise e emulação de grandes sistemas por computador; na fabricação e aplicação de máquinas e equipamentos elétricos robotizados ou automatizados.

Bacharelado em Engenharia Civil

O Bacharel em Engenharia Civil ou Engenheiro Civil atua, de forma generalista, na concepção, planejamento, projeto, construção, operação e manutenção de edificações e de infraestruturas (rodovias, pontes, ferrovias, hidrovias, barragens, portos, aeroportos, entre outras). Em sua atividade, acompanha o desenvolvimento obras de edificações e infraestruturas, elabora orçamentos, garante a padronização, realiza a mensuração e o controle de qualidade. Acompanha equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de obras. Executa desenho técnico e se responsabiliza por análise, experimentação, ensaio, divulgação e produção técnica especializada. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos socioambientais.

Licenciatura em Matemática

O Licenciado em Matemática é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Matemática. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Matemática, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento matemático em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos,

vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Matemática, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

O Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas analisa, projeta, documenta, especifica, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Este profissional trabalha, também, com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas. Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais são fundamentais à atuação deste profissional.

CAMPUS CAMPINA GRANDE

Bacharelado em Engenharia de Computação

O Bacharel em Engenharia de Computação ou Engenheiro de Computação atua na área de sistemas computacionais, seus respectivos equipamentos, programas e inter-relações. Em sua atividade, otimiza, planeja, projeta, especifica, adapta, instala, mantém e opera sistemas computacionais. Integra recursos físicos e lógicos necessários para o desenvolvimento de sistemas, equipamentos e dispositivos computacionais, tais como computadores, periféricos, equipamentos de rede, de telefonia celular, sistemas embarcados e equipamentos eletrônicos microprocessados e microcontrolados. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

Licenciatura em Física

O Licenciado em Física é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Física. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Física, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento da Física em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Física, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Licenciatura em Matemática

O Licenciado em Matemática é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Matemática. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Matemática, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento matemático em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Matemática, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Tecnologia em Construção de Edifícios

O Tecnólogo em Construção de Edifícios atua no gerenciamento, planejamento e execução de obras de edifícios. Ele é o profissional que orienta, fiscaliza e acompanha o desenvolvimento de todas as etapas deste processo, incluindo desde o planejamento e acompanhamento de cronogramas físico-financeiros, até o gerenciamento de resíduos das obras, objetivando, em todas estas etapas, segurança, otimização de recursos e respeito ao meio ambiente. Atua também na restauração e manutenção de edificações, comercialização e logística de materiais de construção.

Tecnologia em Telemática

O Tecnólogo em Telemática especifica, projeta, planeja, desenvolve, implanta, integra e gerencia serviços informáticos por meio de redes de telecomunicações, estruturas físicas e lógicas de redes de telecomunicação e dados, redes de monitoramento e controle. Desenvolve protocolos e aplicações para comunicação de dados que associem meios de informática. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

CAMPUS GUARABIRA

Tecnologia em Gestão Comercial

O Tecnólogo em Gestão Comercial articula e decide sobre as vendas em negócios diversos. Realiza estudos de viabilidade econômica, financeira e tributária. Elabora análises comerciais considerando as demandas e oportunidades do mercado. Planeja pesquisas de mercado. Desenvolve relacionamentos pós-venda com clientes. Gerencia sistemas de informações comerciais. Define métodos de formação de preços, considerando aspectos tributários, de custos, da concorrência e do valor para o cliente. Gerencia a área comercial de uma organização. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Sistemas para Internet

O Tecnólogo em Sistemas para Internet projeta, desenvolve, testa, implanta, mantém, avalia e analisa páginas para sites de Internet e intranets, sistemas de comércio eletrônico e aplicativos para plataformas móveis para a Internet. Avalia, especifica, seleciona e utiliza metodologias e ferramentas adequadas para o desenvolvimento das aplicações. Elabora e estabelece diretrizes para a criação de interfaces adequadas à aplicação de acordo com características, necessidades e público-alvo. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

CAMPUS JOÃO PESSOA

Bacharelado em Administração

O Bacharel em Administração ou Administrador atua no planejamento, organização, direção e controle das Instituições, gerindo as questões financeiras, materiais e de pessoas. Em sua atividade, utiliza as ferramentas científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e do gerenciamento. Nos processos de tomada de decisão, proporciona a circulação de novas informações, apresentando soluções flexíveis e adaptáveis ao contexto organizacional. Tem ainda como função fixar objetivos, organizar e alocar recursos financeiros e tecnológicos, liderar pessoas e equipes, negociar, controlar e avaliar resultados, compreendendo o contexto sociopolítico em que atua e exercitando a capacidade de comunicação e de relacionamento. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e as questões socioambientais.

Bacharelado em Engenharia Civil

O Bacharel em Engenharia Civil ou Engenheiro Civil atua, de forma generalista, na concepção, planejamento, projeto, construção, operação e manutenção de edificações e de infraestruturas (rodovias, pontes, ferrovias, hidrovias, barragens, portos, aeroportos, entre outras). Em sua atividade, acompanha o desenvolvimento obras de edificações e infraestruturas, elabora orçamentos, garante a padronização, realiza a mensuração e o controle de qualidade. Acompanha equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de obras. Executa desenho técnico e se responsabiliza por análise, experimentação, ensaio, divulgação e produção técnica especializada. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos socioambientais.

Bacharelado em Engenharia Elétrica

O Bacharel em Engenharia Elétrica ou Engenheiro Eletricista atua, de forma generalista, no desenvolvimento e integração de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Em sua atividade, otimiza, projeta, instala, mantém e opera sistemas, instalações, equipamentos e dispositivos eletroeletrônicos. Projeta sistemas de medição e de instrumentação eletroeletrônica, de acionamentos de máquinas; sistemas de iluminação, de proteção contra descargas atmosféricas e de aterramento. Especifica máquinas, equipamentos, materiais, componentes e dispositivos eletromecânicos e eletromagnéticos. Elaborar projetos e estudos de eficiência energética e de fontes de energia renovável. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos sócio-ambientais.

Bacharelado em Engenharia Mecânica

O Engenheiro Mecânico é um profissional de formação generalista, que atua em estudos e em projetos de sistemas mecânicos e térmicos, de estruturas e elementos de máquinas, desde sua concepção, análise e seleção de materiais, até sua fabricação, controle e manutenção, de acordo com as normas técnicas previamente estabelecidas, podendo também participar na coordenação, fiscalização e execução de instalações mecânicas, termodinâmicas e eletromecânicas. Além disso, coordenada e/ou integra grupos de trabalho na solução de problemas de engenharia, englobando aspectos técnicos, econômicos, políticos, sociais, éticos, ambientais e de segurança. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza estudos de viabilidade técnico-econômica, executa e fiscaliza obras e serviços técnicos e efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres técnicos. Em suas atividades, considera aspectos referentes à ética, à segurança, à segurança e aos impactos ambientais.

Licenciatura em Matemática

O Licenciado em Matemática é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Matemática. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Matemática, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento matemático em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Matemática, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Licenciatura em Química

O Licenciado em Química é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Química. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Química, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento químico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Química, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Tecnologia em Automação Industrial

O Tecnólogo em Automação Industrial é um profissional a serviço da modernização das técnicas de produção utilizadas no setor industrial, atuando no planejamento, instalação e supervisão de sistemas de integração e automação. Este profissional atua na automatização dos chamados “processos contínuos”, que envolvem a transformação ininterrupta de materiais, por meio de operações biofísicoquímicas. Na sua atividade de execução de projetos, instalação e supervisão de sistemas de automação, são bastante empregadas tecnologias como controladores lógicos, sensores, transdutores, redes industriais, controles de temperatura, pressão, vazão, atuadores eletropneumáticos, sistemas supervisórios, entre outras.

Tecnologia em Design de Interiores

O Tecnólogo em Design de Interiores cria e desenvolve projetos de espaços internos, considerando fatores estéticos, simbólicos, ergonômicos, socioculturais e produtivos. Realiza pesquisa de tendências. Planeja, desenvolve e gerencia projetos de interiores com o uso de materiais e recursos sustentáveis. Desenha, representa e expressa o projeto de interiores graficamente de forma bi e tridimensional. Elabora maquetes e modelos volumétricos com uso de técnicas diferenciadas de expressão gráfica. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Geoprocessamento

O Tecnólogo em Geoprocessamento supervisiona, coordena, orienta e executa levantamentos georreferenciados de imóveis urbanos e rurais em consonância com a legislação vigente. Aplica ferramentas de sistemas de sensores remotos. Gerencia o tratamento, análise e interpretação de dados. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Gestão Ambiental

O Tecnólogo em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa atividades de diagnóstico, proposição de medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas. Coordena equipes multidisciplinares de licenciamento ambiental. Elabora, implanta, acompanha e avalia políticas e programas de educação ambiental, gestão ambiental e monitoramento da qualidade ambiental. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Negócios Imobiliários

O Tecnólogo em Negócios Imobiliários identifica oportunidades comerciais para o crescimento regional. Planeja, opera e controla a comercialização de bens imóveis. Gerencia empresas prestadoras de serviços na área de gestão de negócios imobiliários. Supervisiona transações imobiliárias. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Redes de Computadores

O Tecnólogo em Redes de Computadores estará apto a elaborar, implantar e manter projetos lógicos e físicos de redes de computadores, conectando sistemas heterogêneos, além de realizar o diagnóstico e propor soluções para problemas relacionados a comunicação de dados e sistemas de informação.

Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações

O Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações especifica, elabora, planeja, desenvolve, implanta, integra, certifica, mantém e gerencia projetos lógicos e físicos de redes de telecomunicações analógicas e digitais, locais e de longa distância. Analisa e propõe alternativas de integração e convergência de diferentes tipos de serviços. Avalia e propõe alternativas para o desempenho e a compatibilidade das redes de telecomunicações. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Tecnologia em Sistemas para Internet

O Tecnólogo em Sistemas para Internet projeta, desenvolve, testa, implanta, mantém, avalia e analisa páginas para sites de Internet e intranets, sistemas de comércio eletrônico e aplicativos para plataformas móveis para a Internet. Avalia, especifica, seleciona e utiliza metodologias e ferramentas adequadas para o desenvolvimento das aplicações. Elabora e estabelece diretrizes para a criação de interfaces adequadas à aplicação de acordo com características, necessidades e público-alvo. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

CAMPUS MONTEIRO

Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas

O Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas analisa, projeta, documenta, especifica, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Este profissional trabalha, também, com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas. Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais são fundamentais à atuação deste profissional.

Tecnologia em Construção de Edifícios

O Tecnólogo em Construção de Edifícios atua no gerenciamento, planejamento e execução de obras de edifícios. Ele é o profissional que orienta, fiscaliza e acompanha o desenvolvimento de todas as etapas deste processo, incluindo desde o planejamento e acompanhamento de cronogramas físico-financeiros, até o gerenciamento de resíduos das obras, objetivando, em todas estas etapas, segurança, otimização de recursos e respeito ao meio ambiente. Atua também na restauração e manutenção de edificações, comercialização e logística de materiais de construção.

CAMPUS PATOS

Bacharelado em Engenharia Civil

O Bacharel em Engenharia Civil ou Engenheiro Civil atua, de forma generalista, na concepção, planejamento, projeto, construção, operação e manutenção de edificações e de infraestruturas (rodovias, pontes, ferrovias, hidrovias, barragens, portos, aeroportos, entre outras). Em sua atividade, acompanha o desenvolvimento obras de edificações e infraestruturas, elabora orçamentos, garante a padronização, realiza a mensuração e o controle de qualidade. Acompanha equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de obras. Executa desenho técnico e se responsabiliza por análise, experimentação, ensaio, divulgação e produção técnica especializada. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos

de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos socioambientais.

Tecnologia em Segurança no Trabalho

O Tecnólogo em Segurança no Trabalho implanta, gerencia e controla os sistemas de segurança laboral. Fiscaliza e avalia condições de trabalho. Coordena equipes multidisciplinares em atividades preventivas. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

CAMPUS PICUÍ

Tecnologia em Agroecologia

O Tecnólogo em Agroecologia planeja, executa, monitora, analisa e certifica sistemas de produção agroecológicos. Planeja e executa atividades de manejo de sistemas de produção agroecológicos e do ambiente agrícola. Implanta sistemas de produção animal e vegetal. Gerencia o processamento e comercialização da produção agroecológica. Elabora, planeja, executa e difunde programas e projetos de fomento ao desenvolvimento rural. Assessoria órgãos públicos e empresas privadas. Subsidia a concepção, acompanha e executa políticas públicas em nível local e regional. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

CAMPUS PRINCESA ISABEL

Licenciatura em Ciências Biológicas

O Licenciado em Ciências Biológicas é o professor que além de trabalhar diretamente na sala de aula, realiza pesquisas no âmbito educacional e biológico, elabora e analisa materiais didáticos, atua na gestão e organização das instituições de educação, gestão e administração de projetos educacionais, etc. Este profissional possui uma visão holística da Biologia e das relações desta com outras ciências, que o permite compreendê-la melhor.

Tecnologia em Gestão Ambiental

O Tecnólogo em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa atividades de diagnóstico, proposição de medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas. Coordena equipes multidisciplinares de licenciamento ambiental. Elabora, implanta, acompanha e avalia políticas e programas de educação ambiental, gestão ambiental e monitoramento da qualidade ambiental. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

CAMPUS SOUSA

Tecnologia em Agroecologia

O Tecnólogo em Agroecologia planeja, executa, monitora, analisa e certifica sistemas de produção agroecológicos. Planeja e executa atividades de manejo de sistemas de produção agroecológicos e do ambiente agrícola. Implanta sistemas de produção animal e vegetal. Gerencia o processamento e comercialização da produção agroecológica. Elabora, planeja, executa e difunde programas e projetos de fomento ao desenvolvimento rural. Assessoria órgãos públicos e empresas privadas. Subsidia a concepção, acompanha e executa políticas públicas em nível local e regional. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

MODALIDADE EaD – POLOS CAMPINA GRANDE, JOÃO PESSOA, PICUÍ E SOUSA

Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa (modalidade EaD)

O Licenciado em Letras estará apto a demonstrar em seu perfil profissional conhecimentos da estrutura e do funcionamento da Língua Portuguesa em diferentes situações sociocomunicativas, estabelecendo uma reflexão crítica, voltada para os fenômenos da linguagem, bem como das literaturas de língua portuguesa. O profissional de Letras poderá atuar na docência no ensino de nível fundamental e médio, além de poder desenvolver atividades de pesquisa e desempenhar funções relacionadas à editoração, produção de textos, crítica literária, revisão de textos, dentre outras. Poderá atuar ainda na gestão e organização das instituições de educação, gestão e administração de projetos educacionais, inclusive de ação solidária. A sua atuação nesses diferentes contextos implica compromisso ético e sociocultural, atendendo aos princípios da educação inclusiva, por meio do respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional.

Fonte: Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional da
Educação Catálogo Nacional dos Cursos Superiores
Secretaria de Educação Profissional e
Tecnológica Ministério da Educação

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

Eu, _____ (nome do candidato), CPF nº _____, INSCRIÇÃO PSCS 2022.2 Nº _____ inscrito para o Campus _____, 1ª Opção de Curso _____, 2ª Opção de Curso _____, venho por meio deste, após a divulgação do Resultado Preliminar, formalizar a DESISTÊNCIA da Segunda Opção de Curso – PSCS 2022.2.

_____, _____ de _____ de 2022.

Dados do Responsável para candidatos menores de 18 anos:

Nome do Responsável: _____

Parentesco: _____

CPF: _____ RG _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável para candidatos menores de 18 anos